

**Lei Municipal Nº 5618/2005 de 21 de setembro de 2005.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), no orçamento vigente, por redução orçamentária, com a seguinte classificação:

08 – Secretaria de Saúde  
08 – Verbas Vinculadas - Estado  
10.301.0107.2096 – Município Resolve  
3.3.90.32.000000000 – Material Distribuição Gratuita ( ).....R\$ 28.000,00  
- Total .....R\$ 28.000,00  
(Vinte e Oito Mil Reais).

Art. 2º - Servirá de base para o crédito especial previsto nesta lei, redução de igual valor na seguinte classificação orçamentária:

08 – Secretaria de Saúde  
08 – Verbas Vinculadas - Estado  
10.301.0107.2096 – Município Resolve  
3.3.90.39.000000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (1420).....R\$ 28.000,00  
- Total .....R\$ 28.000,00  
(Vinte e Oito Mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 21 de setembro de 2005.**

**Vitor Antonio Pletsch**  
**Prefeito Municipal**